



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PROCESSO Nº: 15414.610728/2018-97

**Primeiro Termo
Aditivo ao
Contrato nº
17/2018 que
celebram entre
si a
Superintendência
de Seguros
Privados -
SUSEP e
a ARAUJO
ABREU
ENGENHARIA
S/A.**

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 42.354.068/0001-19, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Administração e Finanças, **Sra. Adriana Teixeira de Toledo**, brasileira, portador do documento de identidade nº 082769795, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 021.561.097-02, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP nº 7, de 19 de maio de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ARAUJO ABREU ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.373.325/0001-79, situada na Av. Itaóca, 1.713 - Inhaúma - Rio de Janeiro/RJ - CEP 21661-771, neste ato representada pelo **Sr. Josemar Lucio de Avlia**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 29390-D, expedido pelo CREA/RJ e inscrito no CPF – MF sob o nº 208.969.727-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si e celebram o presente Termo Aditivo, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 19/2018**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas respectivas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, as demais normas complementares, e do que consta do **Processo SUSEP nº 15414.610728/2018-97**, mediante as condições inseridas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato**, com base no disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por um período de **24 (vinte e quatro) meses**, contado a partir de **01 de agosto de 2019**, estando seu término previsto para **31 de julho de 2021**.

Parágrafo único. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar eventuais reajustamentos contratuais, conforme a legislação e a Cláusula Sexta – “REACTUAÇÃO” – do Contrato Susep nº 17/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência do presente Termo Aditivo, a despesa deste Contrato fica acrescida do valor de **R\$ 769.984,32 (setecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** para o período **24 (vinte e quatro) meses**, correndo **R\$ 160.413,40** (cento e sessenta mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) por conta da dotação orçamentária consignada à CONTRATANTE, no exercício financeiro de **2019**, pelo programa de trabalho 04.122.2110.2000.0001, na categoria econômica 339037, através da **Nota de Empenho 2019NE800250**, e o restante a ser empenhado nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Lucio de Avila, Usuário Externo**, em 17/06/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA TEIXEIRA DE TOLEDO (MATRÍCULA 3125053), Coordenador-Geral**, em 19/06/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0500061** e o código CRC **C3535DCF**.